



**Portaria nº 027/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir da data do óbito ocorrido em 26/03/2023, a senhora **ROSIMAR DANIEL JUVÊNCIO**, cônjuge dependente do segurado INATIVO, senhor:

**CELSO FERREIRA JUVÊNCIO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na função de Gari, sob a matrícula nº 50000823, referência salarial nível I, letra C, da Lei Municipal nº 2.571/2021, pertencente do quadro permanente, aposentado por Invalidez pelo IPAMC, através da portaria nº 200/2009, conforme processo administrativo nº 0071/2023.

**Art. 2º** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40 parágrafo 7º inciso I da CRFB/88 c/c artigo 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/2004, com proventos fixados em parcela única.

**Art. 3º** - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (parcela única).....	R\$ 1.320,00
--------------------------------	--------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Damiano Gomes  
Presidente do IPAMC

**PUBLICAÇÃO**  
**Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ**  
Número nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_